

Lei Municipal nº D. 101 / 95.

"Estima e Receita e fixa a despesa do município de Echaporã, para o exercício de 1.996."

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do município de Echaporã, para o exercício de 1.996, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 2, da lei nº 4.320/64, com as seguintes desdobramentos.

Receitas correntes		R\$ 3.943.000,00
Receita Tributária	R\$ 250.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 220.000,00	
Transf. Correntes	R\$ 3.440.000,00	
Outras Receitas correntes	R\$ 33.000,00	
Receitas de Capital	R\$ 357.000,00	
Operações de Crédito	R\$ 200.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 157.000,00	

Total Geral

Total Geral R\$ 4.300.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1º - Por Órgão

Legislativo	R\$ 320.000,00
Executivo	R\$ 3.980.000,00
Total Geral	R\$ 4.300.000,00

2º - Por Unidade Orçamentária

Câmara Municipal	R\$ 320.000,00
Serv. Administrativos	R\$ 650.000,00
Serv. de Assistência	R\$ 2.360.000,00
Serv. Municipais	R\$ 970.000,00
Total Geral	R\$ 4.300.000,00

3º - Por Funções de Governo

01 - Legislativo	R\$ 320.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 650.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.050.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 570.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 640.000,00
15 - Assistência e Previd. Social	R\$ 670.000,00
16 - Transportes	R\$ 400.000,00
Total Geral	R\$ 4.300.000,00

Despesas Correntes R\$ 3.605.000,00

Despesas de Capital R\$ 695.000,00

Total Geral 4.300.000,00

5º - Despesas Correntes R\$ 3.605.000,00

Despesas de Custeio R\$ 3.125.000,00

Pessoal Civil R\$ 1.222.000,00

Obrig. Patronais R\$ 10.000,00

Material Consumo R\$ 891.000,00

Alimen. Serv. Pessoais R\$ 20.000,00

Outr. Serv. Encargos R\$ 982.000,00

6º - Transferências Correntes R\$ 480.000,00

Subsídios Sociais R\$ 360.000,00

Inativos R\$ 40.000,00

Juros da dívida

Contratada R\$ 60.000,00

Pasep R\$ 20.000,00

7º - Despesas de Capital R\$ 695.000,00

Investimentos R\$ 595.000,00

Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Equip. Mat. Permanente R\$ 345.000,00

Inversões financeiras R\$ 80.000,00

Aquisição de outros

bens de capital já

em utilização R\$ 80.000,00

8º - Transferências de Capital R\$ 20.000,00

Amortiz. da Dívida R\$ 20.000,00

Total Geral 4.300.000,00

Artigo 4º - O poder Executivo é autorizado

a:

a) - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

b) - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da lei n.º 4.320/64.


c) - proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro, dentro da mesma atividade.

Artigo 5º - Orçamento de seguridade do município, abrangendo todas as atividades da administração direta e seus fundos e unidades orçamentárias, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais).


01 - Saúde	R\$ 640.000,00
02 - Assistência e Previdência	R\$ 670.000,00
Total	<u>R\$ 1.310.000,00</u>

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 01 de Dezembro de 1995.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Gaxa
Diretor Administrativo